RÁPIDOSUMARÉ

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RUI NOVA ONDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BOA VISTA – SP.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 317/2021

Ofício nº 462/2021-dv

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
10 / 12 / 2021
funcionária

Ref.: Resposta ao Ofício nº 462/2021 - dv que trata acerca de ônibus circular no Jardim das Paineiras.

RÁPIDO SUMARÉ LTDA., ("Concessionária" ou "Oficiada") pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 720, sala 33, Parque Continental, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.260.371/0001-46, vem, respeitosamente, com fundamento Art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1], informar o quanto segue.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, solicitando à empresa Rápido Sumaré que seja "passado" ônibus no Jardim Paineiras.

2. Em resposta ao requerimento, a Concessionária esclarece que recebeu o ofício pelos Correios em 03/12/2021.

3. Informa que o Bairro Jardim das Paineiras não está contemplado no contrato atual de transporte urbano coletivo de passageiros.

[1] XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

4. Sendo o que nos cumpria informar, a Oficiada se coloca à total disposição da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para esclarecer quaisquer dúvidas.

São João da Boa Vista, 17 de dezembro de 2021.

RÁPIDO SUMARÉ LTDA.

A Disposição dos Vereadores

Presidente